

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico nº 06/2019(48500.001216/2019-04)

Data: 07/6/2019

Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1 PARA **PESSOA FÍSICA (E-CPF) NO PADRÃO ESTABELECIDO PELA ICP-BRASIL E DE SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS NAS INSTALAÇÕES DA ANEEL.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 06/2019, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro

Pergunta(s)

- 1) Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?
- 2) Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?
- 3) Considerando o longo período contratual, perguntamos à contratante se mediante comunicado formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro? Afirmamos que tal necessidade não impactará no pleno atendimento do contrato.
- 4) Considerando a resolução nº 130, de 19 de setembro de 2017 e suas exigências, atualmente o tempo médio de validação, verificação e emissão dos certificados é de 50 minutos, sendo possível realizar o volume máximo de 07 certificados/dia. A Contratante compreende o atual cenário e concorda com o cronograma sugerido? Nos casos em que os colaboradores não compareçam para realizar a emissão dos certificados digitais, entendemos que os estes se deslocarão posteriormente para um ponto de atendimento da Contratada mediante agendamento para a realização da emissão, nosso entendimento está correto?
- 5) A Contratante disponibilizará a contratada para as emissões dos certificados, impressora, scanner, telefone e internet para que os atendimentos sejam executados com eficiência, considerando que poderá haver intermitência no sinal do 4G, impactando diretamente no tempo do atendimento?

- 6) Ressaltamos que a configuração inicial dos tokens é acordo com a normativa do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) órgão que regula a certificação digital no Brasil por motivos de segurança, onde exige no DOC ICP-10, no MCT3- vol II, pag. 51 e 54 que: "2.2.10.2 Bloqueio do PIN REQUISITO I.56: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas". 2.2.10.6 Bloqueio do PUK REQUISITO I.62: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas.
- 7) Considerando a Resolução nº 130 de 19 de setembro de 2017 publicadas pelo ITI que institui uma quantidade limitada de atendimentos externos para emissão de certificados digitais, o órgão tem ciência que as validações de certificados previstas para ocorrerem na sede do órgão ou nos endereços por ele definidos (conforme consta no termo de referência) estarão sujeitas ao limite mensal estipulado pelo ITI e que caso este número exceda o limite mensal da AR, as validações excedentes deverão ser feitas nas dependências da contratada?
- 8) De acordo com o subitem 4.3.2.6. *“Após a solicitação da visita, a CONTRATADA deverá responder ao pedido em até 3 (três) dias úteis”*. Perguntamos a Contratante se é possível a prorrogação desse prazo para no mínimo de 5 (cinco) dias úteis para realização da visita?
- 9) De acordo com o subitem 4.4.6. *“Manutenção/Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Atendimento especializado de 1º nível, com atendimento 24 horas por 7 dias na semana, constituída de no mínimo um telefone e/ou endereço eletrônico. A abertura de chamados técnicos ocorrerá via Central de Atendimento. As Manutenções Corretivas serão realizadas sempre que solicitadas pela ANEEL por meio da abertura de chamado técnico à CONTRATADA”*. Informamos a Contratante que o atendimento ao cliente/Suporte Técnico é realizado em horário comercial. A Contratante está de acordo?
- 10) De acordo com subitem 4.4.6.1. *“Na eventualidade de o certificado digital apresentar falhas em seu funcionamento, ou divergências nos dados de seu titular, a CONTRATADA deverá realizar, no prazo de até 5 (dias) dias úteis, contados da data de notificação, visita às dependências da ANEEL para corrigir as divergências apresentadas no certificado digital*

emitido ou emitir um novo certificado digital, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O download desse certificado deve ser disponibilizado em até 3 (três) dias úteis após realizada a visita". Informamos a Contratante que as informações constantes no certificado são de responsabilidade do solicitante/titular. Quais informações o órgão se refere?

Resposta(s)

- 1) De acordo.
- 2) Para certificado A1 não há fornecimento de hardware, portanto, o questionamento não se aplica a essa contratação.
- 3) Para certificado A1 não há fornecimento de hardware, portanto, o questionamento não se aplica a essa contratação.
- 4) Não foi encontrado na resolução ITI nº 130, de 19 de setembro de 2017, a limitação de emissão máxima de 7(sete) certificados por dia. Portanto, permanece o disposto no Edital, a capacidade de atendimento é de 1 (um) até 10 (dez) certificados por visita. Caso os servidores não compareçam à visita para realizar a emissão, apenas o serviço de visita será considerado como realizado. A contratante fará nova solicitação de visita para que seja possível o atendimento daqueles que não compareceram anteriormente.
- 5) Sim.
- 6) Para certificado A1 não há fornecimento de hardware, portanto o questionamento não se aplica a essa contratação.
- 7) Na referida contratação consta o serviço de visita externa para que o servidor da ANEEL não precise se deslocar para emitir o certificado.
- 8) O prazo estimado é para resposta ao pedido, não é o prazo para realizar a visita.

- 9) Como o prazo para corrigir erros no certificado é de até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, o suporte técnico em horário comercial nos atende.

- 10) O fornecimento das informações é de responsabilidade do solicitante/titular, porém o cadastro dessas informações em sistema de emissão do certificado deve ser realizado corretamente pela Contratada.